



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/93

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR O LOTE RURAL Nº 121-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, o LOTE RURAL Nº 121-A (cento e vinte e um A), da Gleba 1, do Imóvel Guairacá, com 58.875 m² de área, de propriedade do Sr. SERAPHINO FRANCISCO BERNARDI, conforme Matrícula nº 658, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese da desapropriação ser amigável, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar até o limite de 1.70 UFIR ao m² (hum ponto setenta Unidade Fiscal de Referência ao metro quadrado), conforme Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pela Portaria nº 44/93.

Art. 2º - A área será destinada ao CENTRO INTEGRADO PARA ATENDIMENTO AO TURISTA e ampliação da ÁREA INDUSTRIAL.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 0810 4.2.1.0 - constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 9 de setembro de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 14-9-93



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em 12 de abril de 1993, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 44/93, composta pelos seguintes cidadãos: DARCY JOÃO BORCHART, ALTEMIRO ALBINO, SIRIO FERNANDO DE CARLI, DARCY ZICATTO, SIDNEI ASSONI e IVO D'ÁVILLA, com o objetivo de avaliar o Lote Rural nº 121A, da Gleba nº 1, do Imóvel Guairacá, com área de 58.875 m², de propriedade do Sr. Seraphino Francisco Bernardi, conforme Matrícula nº 658, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - PR.

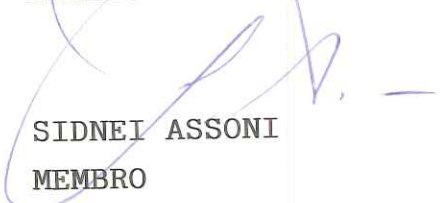
Munidos de uma mapa, fomos até o local do imóvel, que após analisado por todos a situação da área, sua utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão de avaliação pelo valor correspondente a 1.70 UFIR ao m², (Hum ponto setenta Unidade Fiscal de Referência) ao metro quadrado.

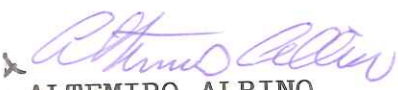
Certo de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua disposição.


Atenciosamente

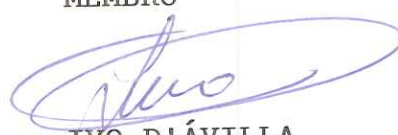

DARCY JOÃO BORCHART
PRESIDENTE


SIRIO FERNANDO DE CARLI
MEMBRO


SIDNEI ASSONI
MEMBRO


ALTEMIRO ALBINO
MEMBRO


DARCY ZICATTO
MEMBRO


IVO D'ÁVILLA
MEMBRO